



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARELHAS  
CNPJ: 08.087.561/0001-81  
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro.  
www.parelhas.rn.gov.br  
(84) 3471-2522/2540

---

## **DECRETO Nº 026/2016.**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a aprovação do requerimento nº 450/2016 proveniente da Câmara Municipal de Parelhas;

**Considerando** que o requerimento acima dispõe sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem o objetivo de averiguar desvio de funções existentes no município de Parelhas, pagamento de horas extras, acúmulos indevidos de cargos e efetivação de contratos sem concurso público no ano de 2016;

**Considerando** que para a apuração dos possíveis casos de acúmulos de cargos se faz necessário à realização de recadastramento. (Alteração dada pelo Decreto nº 028/2016).

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Os servidores públicos municipais (concurados), cargos comissionados e contratados, deverão se recadastrar, nas condições previstas neste decreto, com o objetivo de identificar acúmulos indevidos de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação de declaração conforme modelo no Anexo I do presente Decreto. (Alteração dada pelo Decreto nº 028/2016).

Art. 2º - O período para realização do recadastramento será de 10 a 30 de novembro de 2016, e a documentação deverá ser entregue ao superior imediato de cada servidor.

Parágrafo Único – A não realização do recadastramento no prazo citado no artigo 2º, poderá ensejar a suspensão do pagamento da remuneração ao servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de novembro de 2016.

**FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARELHAS  
CNPJ: 08.087.561/0001-81  
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro.  
www.parelhas.rn.gov.br  
(84) 3471-2522/2540

---

Anexo I – Decreto nº 026/2016

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 026/2016, que dispõe sobre recadastramento de servidores (efetivos, cargos comissionados e contratados) para apuração de possíveis casos de acúmulo indevido de cargos e desvio de função, o servidor abaixo.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Função exercida atualmente: \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_

DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários o seguinte:

- Não possuo outro vínculo empregatício no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal, bem como nos seus respectivos órgãos da administração indireta.
- Possuo o vínculo de \_\_\_\_\_ (cargo), no (a) \_\_\_\_\_ (órgão), lotado na \_\_\_\_\_ (secretaria), com carga horária \_\_\_\_\_ horas semanais.
- Percebo proventos decorrentes de aposentadoria do \_\_\_\_\_ (órgão), onde exercia o cargo de \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente de sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parelhas RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Declarante  
CPF

-----  
Protocolo de Recadastramento (Município de Parelhas/RN) – Decreto nº 026/2016 – Via Servidor  
Servidor: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo Recebimento \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_/\_\_\_/2016